



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA**

PORTARIA 5ª VT DE TERESINA Nº 01/2022

Dispõe sobre a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 5ª Vara do Trabalho de Teresina, em consonância com as disposições contidas no Provimento CR n.º 02/2021.

A JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Provimento CR n.º 02/2021, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 5ª Vara do Trabalho de Teresina, no período de 04 a 05/08/2022.

Parágrafo único. A autoinspeção se iniciará às 08 horas do dia 04/08/2022 e se estenderá até às 15 horas do dia 05/08/2022.

Art. 2º. A autoinspeção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, dentre outros.

Art. 3º. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não haverá suspensão de prazos;
- b) não se interromperá a distribuição dos feitos;
- c) não haverá adiamento de audiências;

Art. 4º. A autoinspeção consistirá no exame por amostragem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do acervo e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, bem como na verificação das recomendações lançadas na ata da correição ordinária realizada anteriormente à inspeção judicial ordinária.

Parágrafo único. Os advogados e partes poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato telefônico com a Secretaria da Vara no telefone (86) 2106-9405 ou (86) 99453-9788 (whatsapp Balcão Digital), ou no seguinte endereço eletrônico do Balcão Virtual: <https://trt22-jus-br.zoom.us/j/9317133954?pwd=Z0lnN1JRRGk2ZDdteTF4cTZSbEpvQT09> e atendimento presencial de 08:00 às 14:00 horas.

Publique-se no DEJT.

Afixe-se no mural de entrada da 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional e à Assessoria de Comunicação Social do TRT22.

Teresina, 21 de Julho de 2022.

JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO
Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Teresina/PI